



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.047, de 05 de junho de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.130

AUTOR: ANTONIO ARNALDO

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. I - Fica denominada CARLOS JORGE INACIO DA SILVA, a Rua em Projeto "05" do Loteamento VAL PARAÍSO, Reg. 537, Bairro da Serraria, nesta Capital.

ART. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de junho de 2000.


KATIA BORN
Prefeita

* Reproduzida por incorreção.

Reproduzido por incorreção

21.06.2000


Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.047, de 05 de junho de 2000.

**PROJETO DE LEI Nº 5.130
AUTOR: ANTONIO ARNALDO**

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica denominada CARLOS JORGE INÁRCIO DA SILVA, a Rua em Projeto “05” do Loteamento VAL PARAÍSO, Reg. 537, Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de junho
de 2000.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

06/06/2000


Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	